

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2014.

Desembargador Roberto Barros
Presidente

Classe : Processo Administrativo n. 0000715-53.2014.8.01.0000
Órgão : Presidência
Relator : Desembargador Roberto Barros
Requerente : Gerência de Instalações
Objeto : Licitação. Reforma e Ampliação da Guarita da Sede do Tribunal de Justiça de Rio Branco-AC.

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR N. 350/2014, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, § 1º, incisos V e VI, a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 38/2014, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 20/09/2014.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2014

Desembargador Roberto Barros
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101504-60.2014.8.01.0000

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos e em acolhimento à manifestação da Diretoria de Logística, AUTORIZO a Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL a aderir à Ata de Registro de Preços nº 76/2014, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2014, os quantitativos solicitados. À Gerência de Contratação para as demais formalidades, observando o cumprimento do disposto no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, bem como na Resolução nº. 36/2012, do Conselho de Administração deste Tribunal. Publique-se.

Rio Branco - AC, 30 de setembro de 2014.

Desembargador Roberto Barros
Presidente

Referência : Processo Administrativo nº 0101112-23.2014.8.01.0000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014
Objeto : Contratação de serviços de confecção de plotagem
Requerente : Gerência de Instalação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 37/2014, de acordo com a Ata de Realização (fls. 138-161), Resultado por Fornecedor (fls. 162) e Termo de Adjudicação (fls. 163), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedor do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.901/0001-97, com valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) para os itens 6, 7 e 8 (impressões em tamanho B0, A1 e A0, respectivamente). Foram fracassados os itens de 1 a 5. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 346/2014 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a homologação, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 25 de setembro de 2014.

Des. Roberto Barros
Presidente

TERMO DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE AO SEU TITULAR.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Desembargador Roberto Barros dos Santos reassumiu o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, transferido à Desembargadora Eva Evangelista, no período de 24 a 28 de setembro de 2014, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, e o artigo 52, I, do Regimento Interno, tendo em vista o seu afastamento para participar do 100º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, na capital da Bahia, Salvador. Do que, para constar, eu, _____, Bel. Victor Matheus Migueis Minikoski, Diretor Judiciário, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Desembargador Roberto Barros dos Santos
Presidente

Desembargadora Eva Evangelista
Decana da Corte

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SUA SUBSTITUTA LEGAL

Aos vinte e três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Desembargador Roberto Barros dos Santos transmitiu à Desembargadora Eva Evangelista o cargo de Presidente desta Egrégia Corte, no período de 24 a 28 de setembro de 2014, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o artigo 52, I, do Regimento Interno, tendo em vista o seu afastamento para participar do 100º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, na capital da Bahia, Salvador. Do que, para constar, eu, _____, Bel. Victor Matheus Migueis Minikoski, Diretor Judiciário, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Desembargador Roberto Barros dos Santos
Presidente

Desembargadora Eva Evangelista
Decana da Corte Judiciária

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 101/2014. Pregão Eletrônico SRP nº 12/2014. Empresa registrada: A. C. Castro - ME (CNPJ nº 02.828.261/0001-20). Objeto: Aquisição de equipamentos diversos. Valor total do registro: R\$ 1.276.031,60 (um milhão duzentos e setenta e seis mil trinta e um reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Fiscal: Titular da Gerência de Bens e Materiais, ou servidor designado. Signatários: Desembargador Roberto Barros dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Marcos Vinícius Pacheco, representante da empresa.

Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2014.

Dirce Oliveira Teodoro
Gerente de Contratação, em exercício

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2014 Processo nº 0101440-50.2014.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO VALE DO Juruá.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implementação do programa de estágio curricular não obrigatório.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2014.

VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado.

ASSINAM: O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Des. Roberto Barros dos Santos e o Diretor-Geral da IEVAL, Jaime Veiga de Oliveira.